ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS SGARIONI E READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS DA PRAÇA DO DISTRITO DE SILVEIRA VIA PREGÃO ELETRÔNICO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a reforma da cobertura do Ginásio de Esportes Carlos Sgarioni e readequação dos banheiros públicos da Praça da Vila Silveira, ambos localizados no Distrito de Silveira. Tal intervenção faz-se necessária uma vez que é dever municipal garantir a segurança estrutural do patrimônio público, a melhoria contínua das condições de higiene urbana, a acessibilidade universal e a preservação da integridade física dos servidores e usuários. A execução de obras de engenharia corretiva e adaptativa é considerada a forma eficaz e durável de sanar as manifestações patológicas e os danos decorrentes de vandalismo nessas estruturas.

1.2. O presente estudo visa permitir à Secretaria Municipal de Esportes contratar a prestação de serviços de reforma e adequação, garantindo a estanqueidade da cobertura do ginásio municipal mediante substituição de telhas e rufos degradados, bem como o restabelecimento de condições dignas de salubridade, privacidade e plena acessibilidade arquitetônica (PCD) nos sanitários públicos do Distrito de Silveira.

1.3. A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, considerando que o objeto possui características de serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi implementado pelo Município de São José dos Ausentes/RS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá executar os serviços e fornecer os materiais englobando minimamente os seguintes requisitos:

Conferência In Loco: Antes do início da execução e da fabricação ou instalação de quaisquer elementos sob medida, a contratada deverá realizar a conferência in loco das dimensões, medidas, níveis, alinhamentos e condições existentes nos locais de intervenção.

Qualidade e Especificação dos Materiais: Fornecimento de materiais totalmente novos, com conformidade estrita ao Memorial Descritivo. As divisórias de granilite devem possuir espessura exata de 3cm com acabamento em polimento mecânico (esmeris e lixas do grão 36'' ao 120'').

Inovação Técnica em Esquadrias: Instalação de esquadrias de alumínio em sistema de folha suspensa (flutuante), sem a utilização de marcos horizontais.

Conformidade Legal e Executiva: Cumprimento integral da Lei Federal nº 14.133/2021 durante todas as etapas do contrato.

Acessibilidade Universal: Atendimento rigoroso aos parâmetros da ABNT NBR 9050 nas cabines PCD, com a obrigatoriedade de instalação de maçanetas tipo alavanca e chaves tipo tranqueta que permitam a operação completa utilizando apenas o punho.

Habilitação Técnica Profissional e Operacional: Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá demonstrar que possui capacidade técnico-operacional compatível com a natureza, as características e o grau de complexidade dos serviços que compõem o objeto da contratação, bem como contar com profissional legalmente habilitado que possua experiência técnico-profissional compatível com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico perante o Conselho Profissional competente.

b) Capacidade técnico-operacional: Apresentar, em nome da licitante, atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, correspondentes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, nos seguintes quantitativos mínimos:

- execução ou reforma de cobertura/telhamento metálico, em aço ou alumínio, com quantitativo mínimo de 15,00 m²; e
- fornecimento e instalação de esquadrias ou portas de alumínio, com quantitativo mínimo de 5,76 m².
- Os quantitativos mínimos correspondem a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos para as respectivas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, observando-se o limite estabelecido no art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Capacidade técnico-profissional: Apresentar, em nome do Responsável Técnico indicado pela licitante, atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no Conselho Profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência anterior na execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, nos seguintes quantitativos mínimos:

- execução ou reforma de cobertura/telhamento metálico, em aço ou alumínio, com quantitativo mínimo de 15,00 m²; e
- fornecimento e instalação de esquadrias ou portas de alumínio, com quantitativo mínimo de 5,76 m².

Os quantitativos mínimos exigidos para a comprovação da capacidade técnico-profissional correspondem igualmente a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos para as respectivas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, encontrando-se dentro do limite estabelecido pelo art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Para fins de comprovação das exigências previstas nas alíneas “b” e “c”, será admitida a apresentação de um ou mais atestados, desde que os documentos apresentados permitam aferir, de forma objetiva, o atendimento aos quantitativos mínimos exigidos para cada uma das parcelas.

e) As parcelas selecionadas para fins de comprovação da qualificação técnica correspondem aos serviços de execução ou reforma de cobertura/telhamento metálico e de fornecimento e instalação de esquadrias ou portas de alumínio, em razão de sua relevância para o adequado desempenho, segurança, funcionalidade e resultado final da contratação, bem como da necessidade de conhecimento técnico específico para sua execução.

Submissão a Normas Técnicas: Execução dos serviços em total consonância com as normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção civil, especialmente as voltadas para coberturas e esquadrias.

Garantia de Solidez: Apresentação de garantia quinquenal (5 anos) cobrindo integralmente a solidez e a segurança das obras realizadas.

Gestão e Responsabilidade Ambiental: Destinação adequada de todo o entulho gerado na obra, realizando o descarte exclusivo em local formalmente licenciado pelo órgão ambiental municipal, em conformidade com as diretrizes de gestão de resíduos.

Controle de Qualidade e Ensaios de Aceitação: Submissão obrigatória das etapas executadas a ensaio de estanqueidade na cobertura por simulação de chuva técnica (alagamento forçado ou jateamento sob pressão) nos 28 pontos e emendas, além da verificação das emendas dos 60 metros de rufos novos, vistoria tátil/visual rigorosa no acabamento das divisórias de granilite e verificação operacional de força e manobra dos

dispositivos de acessibilidade, bem como verificação de prumo, esquadro e funcionamento mecânico das portas de alumínio suspensas, que devem apresentar fechamento suave, livre de resistências, desalinhamentos ou folgas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas a partir de levantamento e conferência in loco realizados pela equipe de engenharia do Município, considerando as condições efetivamente verificadas nas estruturas objeto das intervenções. Para subsidiar o dimensionamento, foi elaborado memorial descritivo, contendo a caracterização dos serviços e os respectivos quantitativos necessários à execução.

Os quantitativos correspondem à necessidade integral identificada para atendimento das demandas de reforma e manutenção das estruturas contempladas, não se tratando, portanto, de estimativa parcial ou limitada a uma etapa das intervenções. O dimensionamento foi realizado considerando as condições existentes, as necessidades técnicas constatadas e os serviços indispensáveis à adequada execução do objeto.

As quantidades foram ainda estabelecidas de forma compatível com a execução integral dos serviços previstos, guardando relação direta com as especificações técnicas constantes do memorial descritivo e com as características físicas das estruturas.

Dessa forma, os quantitativos apresentam correspondência com a necessidade administrativa identificada e constituem os quantitativos necessários à execução integral do objeto e servem de base para a elaboração do Termo de Referência, da planilha orçamentária e da estimativa do valor da contratação.

As quantidades estão previstas na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição/ Especificação do Material
LOTE 01 – REFORMAS VILA SILVEIRA			
			META 01 - GINÁSIO CARLOS SGARIONI
1.1 MANUTENÇÃO COBERTURA			
1.1.1	30,00	M²	Remoção de telhas.
1.1.2	30,00	M²	Telhamento com telha de aço/alumínio (0,5 mm).
1.1.3	60,00	M	Remoção de rufos.
1.1.4	60,00	M	Instalação de rufo em chapa de aço galvanizado número 26.
1.1.5	28,00	Un	Tratamento de pontos de infiltração na cobertura.
1.2 ESQUADRIAS BANHEIROS GINÁSIO			
1.2.1	3,24	M²	Remoção de portas.
1.2.2	3,24	M²	Portas de alumínio para cabines em alvenaria (folha suspensa).
1.2.3	2,00	Un	Puxadores para PCD
			META 02 - BANHEIROS PRAÇA VILA SILVEIRA
2.1 DIVISÓRIAS SANITÁRIAS			
2.1.1	21,57	M²	Divisórias sanitárias em painel de granilite (3cm).
2.2 ESQUADRIAS CABINES SANITÁRIAS			
2.2.1	5,04	M²	Portas de alumínio para cabines comuns (folha suspensa) equipadas com tarjetas do tipo livre/ocupado.

2.2.2	3,24	M²	Portas de alumínio para cabines PCD (folha suspensa) dotadas de fechaduras de acessibilidade regulamentares.
2.2.3	2,00	Un	Puxadores para PCD.
2.3 ESQUADRIAS EXTERNAS DE ACESSO PRINCIPAL			
2.3.1	3,78	M²	Remoção de portas.
2.3.2	2,00	Un	Portas externas de aço tipo veneziana (90x210cm).
2.3.3	7,56	M²	Pintura esmalte sintético em superfícies metálicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme levantamento de mercado realizado para subsidiar a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, verificou-se a existência de empresas atuantes no setor da construção civil, inclusive no mercado regional, com capacidade técnica e operacional para execução de serviços de reforma e manutenção de edificações, abrangendo cobertura e telhamento metálico, fornecimento e instalação de esquadrias e portas de alumínio, execução de divisórias em granilite e demais serviços complementares previstos no objeto.

A análise de mercado considerou não apenas a disponibilidade de fornecedores, mas também as diferentes formas de atendimento da necessidade administrativa, levando em consideração aspectos relacionados à capacidade técnica, disponibilidade de mão de obra especializada, equipamentos necessários, integração entre as etapas de execução, controle de qualidade, responsabilidade técnica, prazo, fiscalização, economicidade e riscos associados à contratação.

Para definição da solução mais adequada, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Alternativa 1 – Execução Direta pela Administração: Consiste na execução dos serviços diretamente pelo Município, mediante utilização de servidores públicos, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos disponíveis na estrutura administrativa.

A alternativa apresenta como principal vantagem a possibilidade de utilização da estrutura própria existente, conferindo à Administração maior controle direto sobre a execução e sobre o cronograma dos serviços.

Entretanto, no caso concreto, a alternativa mostra-se **tecnicamente e operacionalmente inadequada**, em razão da necessidade de mão de obra especializada para execução de serviços específicos, especialmente instalação e acabamento de divisórias em granilite, execução e adequação de cobertura metálica, instalação de esquadrias de alumínio em sistema de folha suspensa e realização dos respectivos acabamentos.

Além da disponibilidade de profissionais especializados, a execução direta demandaria equipamentos, ferramentas e estrutura operacional compatíveis com as atividades, inclusive recursos para movimentação e instalação dos materiais. A utilização da estrutura própria

também poderia comprometer o desenvolvimento das atividades ordinárias da Administração e ampliar o prazo necessário para conclusão dos serviços.

Dessa forma, embora juridicamente possível em determinadas circunstâncias, a execução direta não se apresenta como a alternativa mais eficiente e vantajosa para o atendimento da necessidade identificada.

b) Alternativa 2 – Contratação de Empresa Especializada para Execução Integral do Objeto: Consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços, incluindo o fornecimento dos materiais, disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

A alternativa apresenta como principais vantagens a utilização da capacidade técnica e operacional já disponível no mercado, a disponibilização de profissionais especializados, a utilização de equipamentos apropriados e a concentração da responsabilidade pela execução em uma única contratada.

A contratação integrada dos serviços favorece a compatibilização entre as diferentes etapas da obra, reduzindo riscos decorrentes de interfaces entre fornecedores distintos. Também facilita a fiscalização, o acompanhamento do cronograma e a responsabilização por eventuais falhas, inadequações ou necessidade de correções.

Como possível desvantagem, pode haver redução da participação de empresas que atuem exclusivamente em determinados segmentos do objeto, caso o agrupamento dos serviços seja estruturado de maneira inadequada. Por esse motivo, a solução deverá ser acompanhada de justificativa técnica quanto à necessidade de execução integrada e de avaliação da competitividade do mercado.

Considerando, entretanto, as características do objeto e a necessidade de compatibilidade entre os diferentes serviços, esta alternativa apresenta-se como **tecnicamente viável e potencialmente mais adequada ao interesse público**.

c) Alternativa 3 – Contratação Parcelada por Especialidade ou por Itens: Consiste na divisão do objeto em grupos ou itens, possibilitando a contratação de empresas distintas para a execução dos serviços conforme sua especialidade, a exemplo de contratação específica para cobertura/telhamento metálico, contratação para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e contratação para execução das divisórias e acabamentos em granilite.

A principal vantagem desta alternativa consiste na possibilidade de ampliar a participação de empresas especializadas em determinados segmentos, permitindo maior abertura à competição e eventual obtenção de preços mais vantajosos em itens específicos. A divisão

também pode possibilitar a participação de empresas de menor porte que não possuam capacidade operacional para assumir integralmente todos os serviços.

Por outro lado, o parcelamento poderá aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo maior capacidade de coordenação e fiscalização por parte da Administração. A existência de diferentes contratadas poderá gerar riscos de incompatibilidade entre as etapas, dificuldades na definição de responsabilidades e dependência entre os cronogramas de execução.

Também poderá ocorrer dificuldade na identificação da responsabilidade por eventuais defeitos ou problemas decorrentes da interface entre serviços executados por empresas distintas, além de eventual necessidade de realização de ajustes entre diferentes equipes e padrões de execução.

No caso concreto, considerando a interdependência existente entre determinadas etapas, a contratação parcelada deverá ser adotada somente se demonstrada sua efetiva vantagem técnica e econômica, sem comprometimento da qualidade, do prazo e da adequada responsabilização pela execução.

Análise Comparativa das Alternativas: A partir do levantamento realizado, verifica-se que a execução direta pela Administração apresenta limitações significativas relacionadas à disponibilidade de profissionais especializados, equipamentos e capacidade operacional específica, não se mostrando a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda.

A contratação parcelada por especialidade, embora possa ampliar a participação de fornecedores e favorecer a competição em determinados itens, apresenta maior complexidade de gerenciamento e fiscalização, além de riscos decorrentes da necessidade de compatibilização entre serviços executados por diferentes contratadas.

Por sua vez, a contratação de empresa especializada para execução integral do objeto permite reunir, sob uma única responsabilidade contratual, a mão de obra, os materiais, os equipamentos e os recursos técnicos necessários à execução dos serviços, favorecendo a integração das etapas e a responsabilização pela qualidade e pelo resultado final.

A análise demonstra, portanto, que a execução integrada apresenta vantagens relacionadas à coordenação dos serviços, à redução das interfaces entre diferentes executores, à padronização dos materiais e acabamentos, à simplificação da fiscalização e à definição objetiva da responsabilidade pela execução.

Justificativa da Solução Escolhida: Após a análise das alternativas disponíveis, a **contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços** mostra-se como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa, considerando as características técnicas do objeto, a necessidade de mão de obra

especializada, a utilização de equipamentos específicos e a interdependência existente entre determinadas etapas da execução.

A solução permite que a Administração contrate empresa com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, transferindo à contratada, nos limites estabelecidos no instrumento contratual e na legislação aplicável, a responsabilidade pela mobilização de profissionais, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à execução.

A execução por uma única contratada também favorece a compatibilização dos serviços de cobertura, esquadrias, divisórias e acabamentos, reduzindo os riscos de incompatibilidades entre etapas e facilitando o acompanhamento e a fiscalização contratual. Além disso, possibilita maior clareza quanto à responsabilidade pela qualidade, segurança, funcionalidade e desempenho dos serviços executados.

A solução deverá ser estruturada de forma a preservar a competitividade do certame, observando-se as condições efetivamente existentes no mercado e evitando-se exigências ou agrupamentos que possam restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores. As exigências de habilitação e qualificação técnica deverão permanecer vinculadas à complexidade e às parcelas de maior relevância do objeto, observando-se os limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para execução integral do objeto** apresenta-se como a alternativa que melhor concilia viabilidade técnica, eficiência operacional, controle de qualidade, responsabilização pela execução, racionalização da fiscalização e adequada utilização dos recursos públicos, mostrando-se, em princípio, a solução mais vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na aplicação de custos unitários baseados na tabela oficial de referência SINAPI Porto Alegre/RS para a data-base de julho de 2026 (Não Desonerada), correspondente à última referência oficial disponibilizada pelo sistema até a presente data, e em composições de custos de itens específicos balizadas por cotações de mercado, o valor total estimado para a execução global do objeto é de **R$ 35.654,70** (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). A metodologia utilizada baseou-se na consolidação dos custos diretos com a aplicação do percentual de BDI de 22,47%, calculado sob o regime SEM desoneração da folha de pagamento conforme parâmetros do Acórdão do TCU, cujas memórias de cálculo e relatórios de pesquisa de preços encontram-se anexados aos autos deste processo administrativo, ratificando a compatibilidade com os parâmetros de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação por empreitada de empresa especializada em engenharia para o fornecimento completo de materiais e mão de obra qualificada. O escopo global abrange a execução de reformas e melhorias no Distrito de Silveira, dividida estruturalmente em lote único global:

Lote Único Global (Ginásio Carlos Sgarioni e banheiros públicos da Praça): Compreende as intervenções de manutenção corretiva e adaptativa em duas frentes de trabalho. No Ginásio Carlos Sgarioni, o foco é a estanqueidade e acessibilidade, englobando a substituição de telhas, calhas e rufos danificados, o tratamento de pontos de infiltração na cobertura e a modernização das cabines sanitárias com portas de alumínio suspensas adequadas para PCD. (**NOTA TÉCNICA ESCLARECEDORA:** Em estrita observância à metodologia de preenchimento do Sistema SINAPI, mantém-se a nomenclatura padronizada e original da composição de referência na Planilha Orçamentária. Todavia, para fins de execução e medição contratual, esclarece-se que o escopo físico desta Meta se restringe única e exclusivamente à remoção e instalação de rufos, não estando inclusa a remoção ou substituição de calhas). Nos banheiros públicos da Praça da Vila Silveira, a readequação envolve a instalação de novas divisórias estruturais de granilite, novas portas internas de alumínio suspensas (cabines comuns e PCD) equipadas com seus respectivos dispositivos operacionais e puxadores, além da substituição e pintura das portas de aço veneziana dos acessos externos principais.

A entrega dos serviços ocorrerá de forma unificada, englobando todas as etapas de montagem, fixação e limpeza final pós-obra, garantindo a plena funcionalidade, segurança higiênico-sanitária e acessibilidade das instalações municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características e a natureza do objeto, não se recomenda o parcelamento da contratação, devendo os serviços ser executados de forma integrada, em lote único/global, por se tratar de conjunto de intervenções tecnicamente interdependentes e diretamente relacionadas entre si.

A execução unificada mostra-se mais vantajosa para a Administração, especialmente em razão da possibilidade de obtenção de economia de escala, da redução de custos decorrentes de mobilização e desmobilização de diferentes empresas, da racionalização do acompanhamento contratual e da otimização das atividades de fiscalização. A concentração do escopo em uma única contratação também favorece o planejamento e a coordenação cronológica das etapas necessárias à execução dos serviços.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que os serviços de instalação de esquadrias, portas e cabines sanitárias apresentam relação direta com as condições geométricas, estruturais e de

acabamento das divisórias em alvenaria e granilite. A execução por diferentes fornecedores poderia ocasionar incompatibilidades entre serviços, dificuldades de ajuste, sobreposição de responsabilidades, necessidade de interfaces entre contratadas e maior risco de atrasos ou retrabalhos.

A contratação em lote único também permite atribuir a uma única empresa a responsabilidade integral pela compatibilidade, coordenação e adequado funcionamento do conjunto dos serviços, facilitando a identificação e correção de eventuais falhas e proporcionando maior segurança quanto à qualidade e à funcionalidade da solução implantada.

Dessa forma, diante da interdependência técnica dos serviços, da necessidade de coordenação entre as diversas etapas, da busca pela economicidade, eficiência administrativa e redução dos riscos de incompatibilidade e atrasos, conclui-se que a não realização do parcelamento e a contratação em lote único/global são tecnicamente justificadas e mais adequadas ao interesse público, sem prejuízo da observância dos princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo promover a preservação e a adequada conservação do patrimônio imobiliário público, mediante a execução das intervenções necessárias nas estruturas contempladas, contribuindo para a prevenção da deterioração dos elementos construtivos e para a redução da necessidade de futuras intervenções corretivas e manutenções paliativas, especialmente aquelas decorrentes da ação de infiltrações e do desgaste natural dos componentes existentes.

Pretende-se, ainda, restabelecer e assegurar condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e conservação das instalações do Ginásio Carlos Sgarioni e dos banheiros da Praça Vila Silveira, proporcionando à população espaços públicos em condições apropriadas para utilização, com maior conforto, higiene, segurança e durabilidade.

A execução dos serviços permitirá a substituição e adequação de elementos que apresentam necessidade de intervenção, incluindo cobertura, rufos, pontos de infiltração, portas, divisórias sanitárias, esquadrias e demais componentes previstos no escopo, utilizando materiais e soluções compatíveis com as características e finalidades das estruturas. Busca-se, dessa forma, elevar o padrão de conservação e funcionalidade dos equipamentos públicos, proporcionando maior vida útil aos elementos construtivos e melhor aproveitamento dos recursos empregados pela Administração.

Também constitui resultado pretendido a melhoria das condições de acessibilidade e inclusão, mediante a implantação de elementos adequados ao atendimento das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, incluindo portas, fechaduras e puxadores específicos,

observadas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente os requisitos pertinentes à acessibilidade estabelecidos pela ABNT NBR 9050 e demais normas vigentes.

Por fim, a contratação deverá contribuir para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, mediante a realização de intervenções planejadas e tecnicamente dimensionadas, priorizando a solução definitiva das necessidades identificadas e reduzindo a ocorrência de gastos futuros decorrentes de reparos emergenciais, retrabalhos ou manutenção inadequada. Com isso, espera-se assegurar maior eficiência, economicidade, durabilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos disponibilizados à comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Não se identifica a necessidade de realização de treinamentos específicos ou de contratação de cursos externos de capacitação para a fiscalização do futuro contrato, considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento dispõe, em seu quadro técnico, de profissional legalmente habilitada e com qualificação e experiência compatíveis com a natureza e a complexidade dos serviços a serem executados, estando apta a realizar o acompanhamento técnico, a fiscalização e o recebimento do objeto contratado.

Como providência prévia de natureza operacional e de infraestrutura, as equipes operacionais do Município deverão promover a liberação das áreas destinadas às intervenções, mediante a retirada ou afastamento de obstáculos eventualmente existentes, bem como realizar a demarcação, sinalização e o isolamento físico do entorno do Ginásio Carlos Sgarioni e dos banheiros da Praça Vila Silveira. Tais medidas têm por finalidade assegurar condições adequadas para o início e o desenvolvimento dos serviços, resguardar a segurança dos usuários, pedestres e trabalhadores e possibilitar o livre acesso, circulação e manobra dos equipamentos e maquinários necessários à execução, inclusive nos períodos previamente programados para as intervenções.

Caberá à Administração providenciar, previamente ao início da execução, as condições necessárias para o acesso da contratada às áreas de intervenção, bem como comunicar aos responsáveis pelos espaços públicos acerca da programação dos serviços, de modo a minimizar interferências no funcionamento das instalações e garantir a adequada organização das etapas executivas.

A fiscalização e o recebimento do objeto ficarão sob responsabilidade da **Engenheira Civil Mayara da Silva Ferreira, CREA/SC nº 159.270-9**, a ser formalmente designada como fiscal titular do contrato, competindo-lhe acompanhar e verificar a execução dos serviços, atestar sua conformidade com as especificações técnicas, registrar eventuais ocorrências, solicitar as correções necessárias e subsidiar o recebimento do objeto, observadas as atribuições legais e regulamentares aplicáveis.

Como substituto da fiscalização, será designado o **Secretário de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente, Paulo César Pereira Rovaris**, que exercerá as atribuições correspondentes nos impedimentos, afastamentos ou ausências do fiscal titular, assegurando a continuidade do acompanhamento contratual.

As providências acima estabelecidas visam assegurar que, previamente ao início da execução, estejam disponíveis as condições técnicas, operacionais e de segurança necessárias ao adequado desenvolvimento dos serviços, contribuindo para a eficiência da fiscalização, o cumprimento das obrigações contratuais e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a plena execução do objeto deste ETP, registra-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou planejadas. O escopo desta contratação foi desenhado de forma autossuficiente, garantindo que todos os insumos, mão de obra, ferramentas e fretes necessários estejam integralmente contemplados no lote, o que desobriga a dependência de outros certames ou contratos vigentes para a conclusão das reformas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços e na escolha dos materiais, obedecendo rigidamente a todas as exigências, normas e licenças ambientais da FEPAM, visando minimizar os impactos na natureza:

Gerenciamento e Destinação de Resíduos da Reforma: A empresa contratada será integralmente responsável pelo recolhimento, triagem, transporte e destinação final de todo o entulho gerado na obra (incluindo telhas de fibrocimento antigas, restos de madeiramento, sobras de perfis e embalagens). O descarte deverá ocorrer obrigatoriamente em aterro devidamente licenciado e autorizado pelos órgãos competentes, vedando-se qualquer descarte irregular.

Controle de Insumos, Selantes e Tintas: Exigir-se-á a estrita vedação ao uso de produtos vedantes (como selantes PU) ou tintas que contenham solventes ou compostos voláteis nocivos (COVs) proibidos pela legislação sanitária e ambiental. Todos os insumos químicos deverão ser isentos de componentes tóxicos que possam lixiviar ou contaminar o ecossistema local.

Sustentabilidade e Durabilidade Estrutural: A utilização de materiais de alta durabilidade e elevada resistência à corrosão — tais como alumínio, granilite e chapa galvanizada tratada — atuará diretamente no prolongamento do ciclo de vida útil da reforma. Essa escolha técnica

otimizará a eficiência da infraestrutura, gerando economia pública e mitigando a necessidade de futuras intervenções e o consequente descarte de entulho a longo prazo.

Logística Reversa e Responsabilidade Ecológica: Em que pese a não aplicabilidade direta da logística reversa aos insumos principais do certame, a execução contratual priorizará a responsabilidade ecológica na cadeia de suprimentos, assegurando o descarte segregado e a destinação final ambientalmente adequada para todas as sobras de materiais e embalagens geradas no canteiro de obras.

13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos técnicos, operacionais e econômicos realizados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, que demonstraram a conformidade com as normas regulamentares e a real necessidade da Administração Municipal, declaramos ser totalmente viável e oportuna a contratação do objeto delineado.

Realizadas as tarefas pertinentes ao presente ETP, encaminha-se o documento para ciência e aprovação da autoridade competente, com vistas ao prosseguimento do feito para a fase externa do certame e posterior elaboração do Termo de Referência.

São José dos Ausentes/RS, 08 de outubro de 2026.

_____
Mayara da Silva Ferreira
Assistente Superior Chefe/ Engª Civil - CREA SC 159.270-9

ANÁLISE PELA GESTORA DA PASTA

( ) Deferido
( ) Indeferido. Justificar_____.

_____
Jéssica Pacheco Cechinel
Secretária Municipal de Esportes e Lazer